



## TERMO DE REFERÊNCIA 181

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

**Responsável:** Mitielle Saccol Fernandes

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem.

### 1. Do Objeto:

Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação dos elementos descritivos para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento esportivo. Natureza da Contratação: Serviço

### 2. Das Especificações do Objeto:

A organização e realização do evento esportivo, sendo incluídos os seguinte item:  
- Contratação de arbitragem, sendo 02 partidas.

### 3. Da Data da Prestação do Serviço:

Data prevista para realização do evento esportivo: 26 de agosto e 26 de setembro de 2023, no município de São Vicente do Sul - RS

### 4. Da Fundamentação da Contratação:

A contratação de empresa especializada para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da precisão de realização do evento esportivo. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação. Tratando-se de contratação de fornecedor com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

### 5. Dos Requisitos da Contratação:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.

Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

### 6. Da Execução do Objeto:

#### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



**6.1.1.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**6.1.2** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

**6.1.3** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

**6.1.4** Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

**6.1.5** Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

## **6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.2.1.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

**6.2.2.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

**6.2.3.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **6 Da Gestão e Fiscalização:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer, Giliard da Silva Vila Nova.

## **7 Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

### **8.1 Habilitação:**

8.1.1 Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.



## 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9 Classificação Orçamentária:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa

Custo Estimado da Aquisição:

O valor estimado da contratação do serviço é de **RS 990,00 (novecentos e noventa reais)**, conforme valor de mercado anexado a presente e já prevista em ETP .

## 10 Critérios de Medição e de Pagamento:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## 11 Da Legislação:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

São Vicente do Sul, 24 de agosto de 2023.

Secretário Municipal de Turismo, Cultura,  
Indústria, Comércio, Esporte e Lazer